

# Regulamento

## PROMOÇÃO “CUPOM PREMIADO”

PROMOÇÃO ASSEMELHADA A VALE BRINDE / CUPOM PARA RASPAR  
Certificado de Autorização CAIXA nº 5-1389/2017



Canguru<sup>®</sup>  
supermercados

É perto. É barato. É todo seu!

1. Promoção válida na cidade de Serra-Estado do Espírito Santo, no período de 23/07/2017 a 02/12/2017 até às 20 horas, realizada nas lojas do Canguru Supermercados (Dall’Ortto Dalvi & Cia Ltda), nos bairros de Jardim Limoeiro e Novo Horizonte. Caso sejam distribuídos todos os vales brindes, a promoção será considerada encerrada.
2. Todos os clientes que efetuarem compras na loja matriz ou filial Canguru Supermercados, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seus múltiplos terão direito a 01 Cupom raspável, que poderá estar ou não premiado, com um vale-compra. Será vedada a acumulação de compras de valores menores do que cinquenta reais.
3. Alguns dos cupons raspáveis estarão premiados com vale-compras que deverão ser utilizados, exclusivamente, para compras em qualquer uma das lojas do Canguru Supermercados. Serão R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em vale-compras, divididos nos valores de R\$ 20,00 (vinte reais) / R\$ 50,00 (cinquenta reais) / R\$ 100,00 (cem reais) e R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo 50 cupons de (20 reais) 44 cupons de (50 reais), 28 cupons de (100 reais) e 10 cupons de (400 reais) totalizando 132 vales compras, sendo 66 cupons na loja 01 e 66 cupons na loja 02 e 99.868 cupons raspáveis não premiados, totalizando 100.000 cupons.
4. Após raspar, o participante deverá no momento da entrega do cupom raspável, comunicar se foi premiado. Para isso, deverão apresentar o cupom raspável contendo a indicação do prêmio que fizeram jus junto ao cupom fiscal de compra, e a loja fará marcação no cupom fiscal e do cupom raspável, a fim de vetar qualquer tipo de fraude. Em todos os casos, serão registrados os dados do(a) ganhador(a), contendo: Nome, endereço, número do RG (órgão expedidor, data de expedição) e CPF. Os vales-compras poderão utilizados em até 180 dias da comunicação da premiação a empresa fornecedora do vale-compras em qualquer das lojas Canguru, sede da empresa AV LOURIVAL NUNES, nº 1444, Bairro: Jardim Limoeiro, Cidade/Estado: Serra- Espírito Santo, CEP: 29.164-900 Telefone: 27 3338.3200 ou 27 3328.1500.
5. Os consumidores poderão participar com quantos cupons raspáveis desejar, conforme o valor da compra que deverá ser paga com cartões de crédito ou em dinheiro. A raspagem implica na adesão voluntária e integral às condições definidas neste Regulamento.
6. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
7. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.
8. Não poderão participar da promoção sócios e funcionários do Canguru Supermercados e da Prisma Propaganda e seus parentes de até 3º grau.
9. Serão prontamente nulos, todos e quaisquer cupons raspáveis que tenham sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições gerais constantes do regulamento. Estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições contidas no presente regulamento, sendo que os casos omissos e as dúvidas, porventura suscitadas, serão apreciadas pela direção da pessoa jurídica promotora do evento Dall’Ortto Dalvi & Cia Ltda.
10. Serão utilizados sem qualquer ônus aos contemplados.
11. Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.
12. O contemplado concorda com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 01 ano a partir da data de apuração.
13. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores, qual seja, a Dall’Ortto Dalvi e Cia Ltda pelos telefones 27 3338.3200 ou 27 3328.1500 ou pessoalmente no seu endereço, posteriormente, submetidas a esta REPCO/CAIXA, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
14. Desclassificação: Serão sumariamente desclassificadas transações que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento.
15. Este regulamento também estará disponível no site: [www.cangurusupermercados.com.br](http://www.cangurusupermercados.com.br)